



Câmara Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

ERRATA nº 02/2025 AO EDITAL Nº 08/2025

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, por intermédio da Comissão de Licitações, torna pública a presente ERRATA, referente ao Edital nº 08/2025, nos seguintes termos:

a) Onde se lê na capa do Edital:

“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 04/06/2025 até as 17h00min, do dia 13/06/2025”

Leia-se:

**“RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
Do dia 04/06/2025, a partir das 8h até às 17h00min, do dia 13/06/2025”**

b) Onde se lê no Edital:

10.13.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério de julgamento adotado sendo o de Menor Preço Global, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação, no prazo de **“até 03 (três) dias corridos”**, contados da data da convocação, **conforme descrito no termo de referência.**

Leia-se:

10.13.1 A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, conforme critério de julgamento adotado sendo o de Menor Preço Global, denominada LICITANTE EM AVALIAÇÃO, deverá comprovar que atende a todas as simulações propostas na prova de conceito, sob pena de desclassificação, no prazo de **“até 05 (cinco) dias úteis”**, contados da data da convocação, **conforme descrito no termo de referência.**

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Taboão da Serra, 12 de junho de 2025.

Equipe de Apoio da CMTS